APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 10/10/2005
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 06/10/2005
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 38 /2005, DE 06 de setembro DE 2005

Fixa os limites da área do perímetro urbano da sede do Município de Caçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado os limites da área do perímetro urbano da sede do Município de Caçu, Estado de Goiás, com a área de 1.090,67 18Ha(mil e noventa hectares sessenta e sete ares e dezoito centiares), delimitado dentro da seguinte descrição: Começa junto ao marco cravado à margem esquerda do Córrego Água Fria , na divisa da Associação Atlética Banco do Brasil , daí , segue pelo veio d´água do referido Córrego abaixo até a cerca da Rodovia Municipal CAW-03, numa distância projetada em reta de 412,28mts ; daí segue com o rumo de 20°50' SE e distância de 215,00mts até o canto da cerca de divisa da Adriático Alimentos Ltda, confrontando , até aí , com Anério Nunes da Silveira e a Rodovia Estadual Go-206; daí segue pela cerca divisora da Adriático Alimentos ltda e a rodovia Municipal Caw-03, com os sucessivos rumos e distâncias :28°53'SE, 216,74mts; 37°01'SE, 300,17mts até o marco cravado , confrontando , até aí , com a Adriático Alimentos Ltda ; daí segue com os sucessivos rumos e distâncias :53°728'NE, 253,20mts ; 32°10'NW, 353,04mts; 36°17'NE, 166,21mts;01°22'SE, 14,48mts; 53°38'NE, 156,77mts;35°43'SE,158,19mts ; 53°28'NE, 213,93mts;26°56'Se, 626,59mts até o marco cravado junto ao canto da cerca e a divisa de Joaquim Soares de Castro , confrontando , até aí , com a Rodovia Municipal CAW-03 e o Clube do Laço ; daí segue rumo de 74°28' NE e distância de 246,23mts até o marco cravado junto a divisa da CBI Agropecuária Ltda. , confrontando ,até aí , com Joaquim Soares de Castro ; daí segue com rumo de 27°37'NW e distância de 1.246,56mts até o veio d´água do córrego Água Fria , na divisa do posto de resfriamento da Agrovale e CBI Agropecuária Ltda; daí , segue pelo veio d´água do Córrego Água Fria abaixo , até o marco cravado em sua margem esquerda , na divisa de Querubino Alves da Silva , numa distância projetada em reta de 914,66mts , confrontando , até aí , com a CBI Agropecuária Ltda e a Rodovia Estadual Go-206 e Antônio Luiz Guimarães; daí segue com os sucessivos rumos e distâncias:64°59' Sw, 98,87mts; 32°49'NW, 150,21mts até o marco cravado na divisa de José Domingos da Silva , confrontando , até aí , com Querubino Alves da Silva ; daí segue com os rumos e distâncias :62°25'SW, 141,87mts; 24°03' NW , 107,05mts; 47°59'NE, 69,93mts até o marco cravado na divisa de Ildefonso Borges Guimarães , confrontando , até aí , com José Domingos da Silva ; daí segue com rumo de 38°51'NW e distância de 85,13mts até o marco cravado na divisa de Delvino Ferraz de Oliveira , confrontando , até aí com Ildefonso Borges Guimarães , daí segue , com os sucessivos rumos e distâncias : 44°40'SW, 129,31mts;37°05'NW, 203,59mts;23°53'NE, 19,38mts até o marco cravado na divisa de Renato Junqueiroz, confrontando , até aí , com Delvino Ferraz de Oliveira e o Corredor da Saneago ; daí , à esquerda segue com o rumo de 43°04' NE e distância de 71,80m até o marco cravado , junto ao canto da cerca , no início do corredor de acesso á Saneago , confrontando

até aí com o corredor Municipal ;daí , segue pela cerca de arame com o rumo de 00°30'NE e distância de 224,00m até a estaca cravada , junto à cerca da área de captação da Saneago , confrontando até aí com o corredor de acesso da Saneago;daí segue pela cerca de arame , com os sucessivos rumos e distâncias : 47°50'SW e distância de 5,40m; 42°10'NW e distância de 60,00m ;47°50'NE e distância de 69,00 até o marco nº "0" da referida área de captação , cravado na margem do Rio Claro , confrontando até aí com área de captação da Saneago, no marco "0"da área de captação da Saneago , na margem do Rio Claro ; daí segue pela margem direita do Rio Claro acima, até a ponta da cerca de arame,depois da barra de uma grota , numa distância projetada em reta de 1.740,00m ; confrontando até aí com o Rio Claro; daí a esquerda , segue pela cerca de arame com os sucessivos rumos e distâncias : 62°02'Sw e distância de 84,56m; 56°27'SW e distância de 785,11m; 01°28'NE e distância de 206,89m; 69°30'SW e distância de 1386,40m ; até o marco cravado , junto ao canto da cerca de arame , confrontando até aí com Olceni Assis de Oliveira ; daí , segue pela cerca de arame com os sucessivos rumos e distâncias :41°22'SW e distância de 2.237,24m; 65°27'NE e distância de 75,32m;53°51'SW e distância de 31,72m até o canto da cerca de arame , junto a represa , na nascente das águas da cabeceira do Jucão , confrontando até aí com José Batista de Almeida ; daí segue pela cerca com os sucessivos rumos e distâncias :44°49'Se e distância de 80,01m; 72°24'SE e distância de 1.737,84m até o marco cravado , junto ao canto da cerca, confrontando até aí com o corredor municipal ; daí , segue pela cerca de arame com o rumo de 76°15' NE e distância de 946,00 até o canto da cerca, confrontando até aí com o corredor Municipal e Paulo César Junqueiroz ,daí segue com o sucessivo rumo e distância : 75°19'SW, 480,99mts até o marco cravado na divisa de Paulo César Junqueiroz , confrontando , até aí , com Renato Junqueiroz , daí segue com os sucessivos rumos e distâncias : 17°17'SE, 336,00mts ;23°41'Se, 812,92mts ; 69°34'NE, 232,14mts; 30°25'NE, 7,78mts até o marco cravado junto a divisa da Associação Atlética Banco do Brasil, confrontando até aí com Paulo César Junqueiroz , Ivanói imolezzi , Rodovia Municipal Caw-02 e Justino Cabral de Melo ; daí segue pela cerca divisora da Associação Atlética Banco do Brasil , com o rumo de 56°29'Se e distância de 383,64mts até o marco cravado a margem esquerda do Córrego Água Fria, onde teve início a descrição dessas divisas , confrontando , até aí , com a Associação Atlética Banco do Brasil.

Parágrafo único. Ficam fazendo parte integrante desta lei o memorial descritivo e a planta da área do perímetro urbano do Município, anexos I e II, elaborado pela Arquiteta e Urbanista KARLA GIROTTO BARCELOS, CREA nº11257/D-GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1223/2000, de 13 de junho de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 06 dias mês de setembro de 2005.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

Ofício Mensagem nº 035/2005, de 05 de setembro de 2005

Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, projeto de lei que dispõe sobre a fixação dos limites da área do perímetro urbano da sede do Município de Caçu, aumentando a sua área urbana, o que futuramente poderá, de acordo com a demanda de moradias ser loteada para atender a procura, que por certo, com a construção das barragens, essa expansão territorial terá que de qualquer forma acontecer.

Por outro lado, o Município também irá aumentar a sua arrecadação de IPTU (Imposto Territorial Urbano), em área superior ao que já lhe é devido atualmente, o que, para os Cofres Municipais, isso será fantástico. A Lei complementar 101/00, esclarece que os chefes do Poder Executivo, devem arrecadar mais e mais e, o IPTU, é uma das formas viáveis e certa de aumentar essa arrecadação Municipal.

Contamos com o apoio e a colaboração dos Ilustres Edis, no sentido de aprovarem o presente projeto de lei, visando aumentar o perímetro urbano de no Município e conseqüentemente, aumentar a arrecadação de Imposto Territorial Urbano.

Em razão do interesse que envolve a matéria, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no Art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Sebastião Nunes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)656-1320/1384
CNPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANO

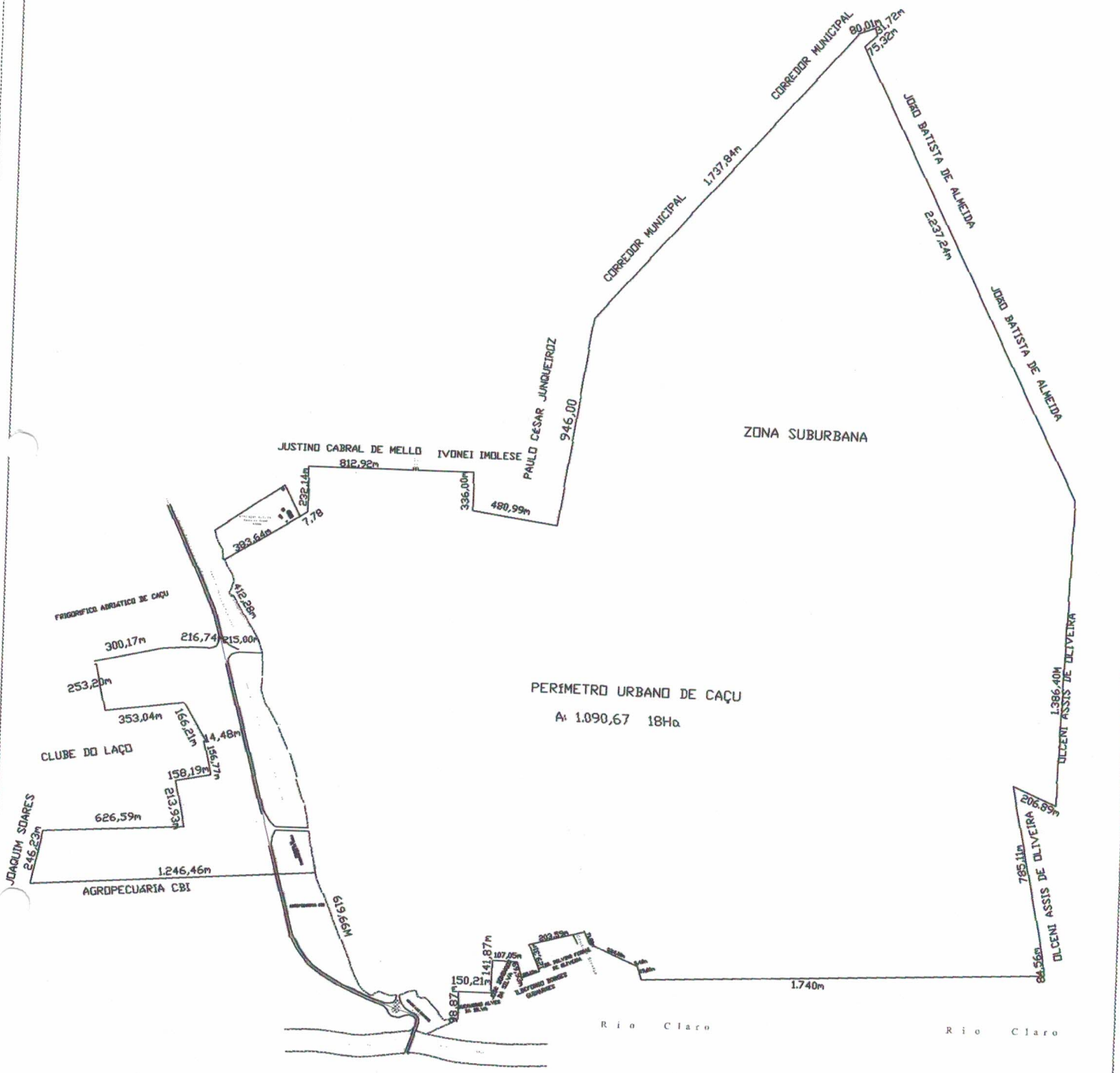
CIDADE CAÇU
LUGAR SUDOESTE GOIANO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ÁREA: 1.090,67 18Ha

DESCRIÇÃO COMEÇA:

Começa junto ao marco cravado à margem esquerda do Córrego Água Fria , na divisa da Associação Atlética Banco do Brasil , daí , segue pelo veio d´água do referido Córrego abaixo até a cerca da Rodovia Municipal CAW-03, numa distância projetada em reta de 412,28mts ; daí segue com o rumo de 20°50' SE e distância de 215,00mts até o canto da cerca de divisa da Adriático Alimentos Ltda, confrontando , até aí , com Anério Nunes da Silveira e a Rodovia Estadual Go-206; daí segue pela cerca divisora da Adriático Alimentos ltda e a rodovia Municipal Caw-03, com os sucessivos rumos e distâncias :28°53'SE, 216,74mts; 37°01'SE, 300,17mts até o marco cravado , confrontando , até aí , com a Adriático Alimentos Ltda ; daí segue com os sucessivos rumos e distâncias :53°728'NE, 253,20mts ; 32°10'NW, 353,04mts; 36°17'NE, 166,21mts;01°22'SE, 14,48mts; 53°38'NE, 156,77mts;35°43'SE,158,19mts; 53°28'NE, 213,93mts;26°56'Se, 626,59mts até o marco cravado junto ao canto da cerca e a divisa de Joaquim Soares de Castro , confrontando , até aí , com a Rodovia Municipal CAW-03 e o Clube do Laço ; daí segue rumo de 74°28' NE e distância de 246,23mts até o marco cravado junto a divisa da CBI Agropecuária Ltda. , confrontando ,até aí , com Joaquim Soares de Castro ; daí segue com rumo de 27°37'NW e distância de 1.246,56mts até o veio d´água do córrego Água Fria , na divisa do posto de resfriamento da Agrovale e CBI Agropecuária Ltda; daí , segue pelo veio d´água do Córrego Água Fria abaixo , até o marco cravado em sua margem esquerda , na divisa de Querubino Alves da Silva , numa distância projetada em reta de 914,66mts , confrontando , até aí , com a CBI Agropecuária Ltda e a Rodovia Estadual Go-206 e Antônio Luiz Guimarães; daí segue com os sucessivos rumos e distâncias:64°59' Sw, 98,87mts; 32°49'NW, 150,21mts até o marco cravado na divisa de José Domingos da Silva , confrontando , até aí , com Querubino Alves da Silva ; daí segue com os rumos e distâncias :62°25'SW, 141,87mts; 24°03' NW , 107,05mts; 47°59'NE, 69,93mts até o marco cravado na divisa de Ildefonso Borges Guimarães , confrontando , até aí , com José Domingos da Silva ; daí segue com rumo de 38°51'NW e distância de 85,13mts até o marco cravado na divisa de Delvino Ferraz de Oliveira , confrontando , até aí com Ildefonso Borges Guimarães , daí segue , com os sucessivos rumos e distâncias : 44°40'SW, 129,31mts;37°05'NW, 203,59mts;23°53'NE, 19,38mts até o marco cravado na divisa de Renato Junqueiroz, confrontando , até aí , com Delvino Ferraz de Oliveira e o Corredor da Saneago ; daí , à esquerda segue com o rumo de 43°04' NE e distância de 71,80m até o marco cravado , junto ao canto da cerca , no início do corredor de acesso á Saneago , confrontando até aí com o corredor Municipal ;daí , segue pela cerca de arame com o rumo de 00°30'NE e distância de 224,00m até a estaca cravada , junto

à cerca da área de captação da Saneago , confrontando até aí com o corredor de acesso da Saneago;daí segue pela cerca de arame , com os sucessivos rumos e distâncias : 47°50'SW e distância de 5,40m; 42°10'NW e distância de 60,00m ;47°50'NE e distância de 69,00 até o marco nº "0" da referida área de captação , cravado na margem do Rio Claro , confrontando até aí com área de captação da Saneago, no marco "0"da área de captação da Saneago , na margem do Rio Claro ; daí segue pela margem direita do Rio Claro acima, até a ponta da cerca de arame,depois da barra de uma grota , numa distância projetada em reta de 1.740,00m ; confrontando até aí com o Rio Claro; daí a esquerda , segue pela cerca de arame com os sucessivos rumos e distâncias : 62°02'Sw e distância de 84,56m; 56°27'SW e distância de 785,11m; 01°28'NE e distância de 206,89m; 69°30'SW e distância de 1386,40m ; até o marco cravado , junto ao canto da cerca de arame , confrontando até aí com Olceni Assis de Oliveira ; daí , segue pela cerca de arame com os sucessivos rumos e distâncias :41°22'SW e distância de 2.237,24m; 65°27'NE e distância de 75,32m;53°51'SW e distância de 31,72m até o canto da cerca de arame , junto a represa , na nascente das águas da cabeceira do Jucão , confrontando até aí com José Batista de Almeida ; daí segue pela cerca com os sucessivos rumos e distâncias :44°49'Se e distância de 80,01m; 72°24'SE e distância de 1.737,84m até o marco cravado , junto ao canto da cerca, confrontando até aí com o corredor municipal ; daí , segue pela cerca de arame com o rumo de 76°15' NE e distância de 946,00 até o canto da cerca, confrontando até aí com o corredor Municipal e Paulo César Junqueiroz ,daí segue com o sucessivo rumo e distância : 75°19'SW, 480,99mts até o marco cravado na divisa de Paulo César Junqueiroz , confrontando , até aí , com Renato Junqueiroz , daí segue com os sucessivos rumos e distâncias : 17°17'SE, 336,00mts ;23°41'Se, 812,92mts ; 69°34'NE, 232,14mts; 30°25'NE, 7,78mts até o marco cravado junto a divisa da Associação Atlética Banco do Brasil, confrontando até aí com Paulo César Junqueiroz , Ivanói imolezzi , Rodovia Municipal Caw-02 e Justino Cabral de Melo ; daí segue pela cerca divisora da Associação Atlética Banco do Brasil , com o rumo de 56°29'Se e distância de 383,64mts até o marco cravado a margem esquerda do Córrego Água Fria, onde teve início a descrição dessas divisas , confrontando , até aí , com a Associação Atlética Banco do Brasil.

KARLA GIROTTO BARCELOS
Arquiteta e Urbanista
CREA nº 11257/D-GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU					
REFERENTE: MAPA - PERIMETRO APÓS A UNIFICAÇÃO					
ENDEREÇO: CAÇU-GOIÁS					
ÁREAS: ÁREA TOTAL: 1.090,67 18Ha					
A.R.T.: KARLA GROTTO BARCELOS CREA-1/257/D-GO		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU C.N.P.J 01.612.764.292/0001-60			Prancha Nº 3/3
Desenho: KARLA	Revisão:	Escala(s): INDICADA	Unidade(s): METRICA	Data: 02/09/2005	Projeto Nº:

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 38/005
Autoria: Prefeito Municipal
Fixa os limites da área do perímetro urbano
da sede do Município de Caçu.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre fixação dos limites da área do perímetro urbano da sede do Município de Caçu. A matéria em estudo, ao ser observada sob o crivo do necessário controle constitucional, nos revela que o artigo 30, inciso I e VIII da Constituição Federal, deixa claro que a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e a promoção do adequado ordenamento territorial de parcelamento e ocupação do solo urbano é do Município, alia-se a isto as disposições contidas na lei Orgânica do Município as quais estão sustentadas no artigo 6º, incisos I e V e são absolutamente comungadas às determinações estabelecidas na Carta Magna. Além disso, é salutar ressaltar que o Princípio da Legalidade esculpida no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, há que ser respeitado sempre, devendo a administração pública normatizar através de Lei, como ora proposto. Lembrando, ainda, que conforme a melhor lição do Mestre em Direito Administrativo Municipal, Hely Lopes Meirelles, "*enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza*". De sorte que, ante a competência exclusivamente municipal, não temos nenhuma dúvida em afirmar que a matéria é absolutamente legal e constitucional. Quanto à análise do subjetivo critério de ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, eis que proporcionará ao Município, se atendidos os critérios estabelecidos para tributação constantes do Código Tributário Nacional e Municipal, uma melhor entrada de receitas oriundas de impostos sobre a área urbana ampliada, eis que o imóvel, enquanto rural, o produto de sua tributação é destinado à União. Além disso, é realidade que haverá, em decorrência da construção de hidrelétricas em nosso município em breve, uma considerável expansão urbana e suburbana da cidade. Outro ponto a considerar é que mesmo não havendo qualquer melhoria de receitas mediante a dificuldade da efetivação da urbanização exigida, não se estará carreando nenhum prejuízo à Municipalidade e aos munícipes. A redação gramatical usada é satisfatória.

Pelas razões expostas, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2005.

Vereador **Zilmar Divino Nunes**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br